



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
Com vistas à Gerência Geral de Administração

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1185	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTALM FR GOTAS 5 ML	500

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (101943977)

MV 1185 = 59

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Considerando o aumento de consumo dos últimos meses, assim como a falta de previsão de normalização do abastecimento regular, utilizou-se para cálculo a média de consumo dos 3 (três) maiores meses dos últimos 12 (doze) meses.

Considerando os meses com movimentação diferentes de zero e valores positivos, resultam no CMM previsto.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do MEDICAMENTO utilizado nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que o medicamento listado a seguir está com estoque crítico (101944087) e possui processo de aquisição regular.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	IMEDIATO após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento	50%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1185	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) 0,5 % SOL OFTALM FR GOTAS 5 ML	04016-00067585/2022-43

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 15 de dezembro de 2022

	EVILLIN DA SILVA LIMA Farmacêutica Hospitalar Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (+55) 61 3550-9128
---	---

De acordo:

	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250
---	---

	SAVIO TOLÊDO CAVALLARI Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos
--	---

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

	FERNANDO DAL SASSO Superintendente da Unidade Central de Administração
--	--



Documento assinado eletronicamente por **EVILLIN DA SILVA LIMA - Matr.0001194-6, Farmacêutica**, em 15/12/2022, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 15/12/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 16/12/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 29/12/2022, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101938084** código CRC= **7A3906A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00117832/2022-60

Doc. SEI/GDF 101938084